



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

I RETIFICAÇÃO DO EDITAL IFRS *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 44/2019 REFERENTE AO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E DE MORADIA DO PERÍODO LETIVO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 102 de 13 de Abril de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública a I Retificação do Edital IFRS *Campus* Farroupilha Nº 44/2019 referente ao Auxílio Permanência e de Moradia do Período Letivo de 2020.

No Anexo A, *ONDE SE LÊ*:

- Cópia dos **3 últimos** extratos bancários de **todos do grupo familiar** que exercem **trabalho informal/autônomo ou que estejam desempregados**.
- Cópia do último extrato do **auxílio-doença** dos membros do grupo familiar que o recebem.
- Cópia do último extrato de pagamento de todos do grupo familiar que são **aposentados ou pensionistas**.
- Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro-desemprego** de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam documentação para recebimento.

LEIA-SE:

- Cópia dos **3 últimos** extratos bancários de **todos do grupo familiar** que exercem **trabalho informal/autônomo ou que estejam desempregados**. **Obs.: Não serão aceitos extratos em papel térmico, devendo as cópias serem entregues em papel A4 ou ofício.**
- Cópia do último extrato do **auxílio-doença** dos membros do grupo familiar que o recebem. **Obs.: Não serão aceitos extratos em papel térmico, devendo as cópias serem entregues em papel A4 ou ofício.**
- Cópia do último extrato de pagamento de todos do grupo familiar que são **aposentados ou pensionistas**. **Obs.: Não serão aceitos extratos em papel térmico, devendo a cópia ser entregue em papel A4 ou ofício.**
- Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro-desemprego** de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam documentação para recebimento. **Obs.: Não serão aceitos extratos em papel térmico, devendo a cópia ser entregue em papel A4 ou ofício.**

No Anexo H, ONDE SE LÊ:

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, maiores de 16 anos, que moram na mesma residência do estudante e não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, incluindo o próprio estudante, se for o caso.

LEIA-SE:

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, com 14 anos ou mais, que moram na mesma residência do estudante e não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, incluindo o próprio estudante, se for o caso.

Farroupilha, 20 de janeiro de 2020.

Rafael Kirchhof Ferret
Diretor-geral *pro tempore* substituto